Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição e instalação de equipamentos de sonorização, áudio, vídeo e correlatos visando a expansão e modernização para o auditório da Plenária, conforme Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo fornecer um auditório apropriado para as reuniões, palestras, apresentações de forma presencial ou por videoconferência, garantindo a qualidade na transmissão e recepção de som com qualidade durante a realização dos eventos.

Buscando essa excelência, o auditório irá passar por readequações e melhorias nos equipamentos e acessórios, suprindo as necessidades técnicas e operacionais, dotando um sistema de sonorização moderno e eficiente, que atenda as demandas desta Autarquia.

Espera-se que com a aquisição desses equipamentos mais modernos agregados com os já existentes, alcançar uma sonorização mais eficiente e eficaz.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A manutenção preventiva consiste na execução de serviços técnicos especializados inclusive limpeza que é indispensável para o bom funcionamento dos referidos equipamentos.

A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva, substituindo os equipamentos e acessórios necessários para o pleno funcionamento e instalar as novas aquisições conforme a estrutura já existente na plenária da JUCERJA.

A CONTRATADA deverá realizar todos os testes necessários, eliminando todas as inconsistências.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega, conforme abaixo:

JUCERJA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Avenida Rio Branco nº10 – 4º andar

Telefone: (21) 2334-5404

Horário para entrega: das 10h às 12h00 e das 14h às 17h (Segunda à Sexta).

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O transporte, a carga, descarga e a instalação dos equipamentos correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O prazo máximo para a entrega dos produtos licitados será de até 20 (vinte) dias corridos após o contrato assinado. O recebimento dos produtos será feito após inspeção dos fiscais do contrato, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de notificação apresentada a CONTRATADA, sem qualquer ônus para a JUCERJA.

Ficam a cargo da CONTRATADA todas as despesas com impostos, tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta contratação.

6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia dos produtos objetos dessa licitação será de no mínimo 12 (doze) meses, e no mínimo, 03 (três) meses para assistência técnica, sem qualquer ônus para a JUCERJA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar TODOS os produtos solicitados pela JUCERJA, conforme especificação (Item 11 deste TR) , inclusive executar os serviços de instalação dos equipamentos de acordo com as normas vigentes e padrão de qualidade exigido pela Autarquia.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da JUCERJA, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros e fretes de entrega. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela JUCERJA referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

Comunicar à Administração qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Fornecer à CONTRATADA todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos serviços a serem prestados.

Supervisionar o serviço prestado pela CONTRATADA, através dos fiscais designados para este fim.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelecido neste Termo de Referência

Verificar se os equipamentos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

9. EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS/CORRELATOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS / CORRELATOS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**
01	**MICROFONE TSI MMF 302**	**Unidade**	**6**
02	**PLUG SANTO ANGELO FEMEA P10 (JACK PAINEL)**	**Unidade**	**12**
03	**PLUG SANTO ANGELO P10 MONO NIQUELADO SA2**	**Unidade**	**23**
04	**CABO SANTO ANGELO MULTICABOS SAS12**	**Unidade**	**20**
05	**ESPAGUETE TERMO CONTRATIL 3,2x1,6**	**Unidade**	**7**
06	**MEDUSA PARTHSON 12 VIAS 1s**	**Unidade**	**1**
07	**PLUG SANTO ANGELO P2 STEREO METALICO**	**Unidade**	**1**
08	**CABO SANTO ANGELO MICROFONE X30P BALANCEADO**	**Unidade**	**65**
09	**CONECTOR SANTO ANGELO XLR FEMEA**	**Unidade**	**9**

	LINHA SA		
10	**CABO MANCINI STEREO PHILIPS 2x0,20mm.**	**Unidade**	**10**
11	**PLUG SANTO ANGELO RCA NINJA JATEADO**	**Unidade**	**4**
12	**CONECTOR SANTO ANGELO XLR MACHO LINHA SA**	**Unidade**	**6**
13	**ESTANHO DE SOLDA COBIX 63x37 1,00mm. TUBINHO**	**Unidade**	**1**
14	**LIVRO, MANUTENCAO DE MONITORES DIGITAIS**	**Unidade**	**1**
15	**CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA PORTÁTIL LOGITECH BCC950**	**Unidade**	**1**
16	**PLACA DE SOM USB**	**Unidade**	**1**
17	**INTERFACE DE AUDIO BEHRINGER UCA 202**	**Unidade**	**1**
18	**MÃO DE OBRA E VISITA TÉCNICA TÉCNICO**	**Unidade**	**1**

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do fornecimento e instalação dos materiais na JUCERJA e o atestado de recebimento e aprovação desses materiais/instalação.

11. PENALIDADES

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação.

Ocorrendo atraso superior a 10 (dez) dias a JUCERJA será consultada para manifestação sobre o interesse em receber o material com atraso. Em caso positivo, o atraso máximo poderá ser de até mais 20 (vinte) dias e continuará incidindo a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso.

Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2021.

Elaborado por:

_____

FELIPE VIEIRA GOLONI

SUPERINTENDENTE DE INFORMÁTICA

ID nº 4338188-0

De acordo:

_____

AFFONSO D´ANZICOURT E SILVA

PRESIDENTE

ID nº 5106659-9

Rio de Janeiro, 24 junho de 2021

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Vieira Goloni**, **Superintendente**, em 24/06/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Affonso D Anzicourt e Silva**, **Presidente**, em 24/06/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **18721904** e o código CRC **F7E0E7CD**.

Referência: Processo nº SEI-220011/000926/2021 SEI nº 18721904

Av. Rio Branco 10,, 7º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000
Telefone: 2334-5404